

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

ADIR COSTA DE OLIVEIRA - OAB/RS 67.391
ALFREDO BOCHI BRUM - OAB/RS 38.677
AUGUSTO BECKER - OAB/RS 93.239
BRUNO FOGIATO LENCINA - OAB/RS 77.804
CARLOS ALBERTO BECKER - OAB/RS 78.962
EDUARDO AUGUSTO CORDEIRO BOLZAN - OAB/RS 65.873
GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - OAB/RS 98.408
JULIANO LOPES BOCHI BRUM - OAB/RS 79.903
LUCIANO DA CASSIMA - OAB/RS 54.193
MARCELO CARLOS ZAMPIERI - OAB/RS 38.525
RODRIGO VIEGAS - OAB/RS 60.996

140791

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DO FORO DA
COMARCA DE JÚLIO DE CASTILHOS - RS

OBJETO: PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

PROCESSO Nº 056/1.17.0000224-4 (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTORA/RÉ: REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA.

REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo de número supraepigrafado, vem, por meio de seus procuradores constituídos, respeitosamente, ante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

1.1. Trata-se de processo de recuperação judicial de REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA.

1.2. A empresa recuperanda vem requerer, em caráter de urgência, expedição de certidão que ateste que REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA:

- i) encontra-se em processo de recuperação judicial;
- ii) está apta a contratar com o Poder Público por dispensa de apresentação de certidões negativas de débitos tributários perante o Município de Júlio de Castilhos - RS para fins de participação e habilitação da empresa em licitação.

SANTA MARIA/RS
Av. N. Sta. das Dores,
53, Bairro Dores,
CEP 97050-531.
Fone (55) 3025.9350

PORTO ALEGRE/RS
Rua Ramiro Barcelos, 630,
Sala 1006 - Bairro Floresta,
CEP: 90035-005.
Fone (51) 3239.4703

SANTIAGO/RS
Rua Panheiro Machado,
2301, Conj. 01, Centro,
CEP 97700-000.
Fone (55) 3251.1921

Assinado eletronicamente por Marcelo Carlos Zampieri

www.bbzbz.adv.br

1.3. O requerimento está embasado na legislação em vigor (Lei nº 11.101/2005 com nova redação dada a partir da Lei nº 14.112/2020) a qual dispensa a apresentação de certidões negativas fiscais de empresas em recuperação judicial para fins de participação em licitações – inclusive com o Poder Público, *in verbis*:

Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

~~II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei; (Redação anterior)~~

II - determinará a **dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades**, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei; **(Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)** (original sem grifo)

1.4. Portanto, a Lei nº 14.112/2020, que conferiu nova redação à Lei 11.101/2005, excluiu a exceção prevista com relação ao Poder Público. Anteriormente, havia desnecessidade de apresentação de certidões negativas para fins de contratação, exceto quando fosse contratação com o Poder Público. Atualmente, com a nova redação da lei, a desnecessidade de apresentação de certidões negativas para fins de contratação se estende também aos casos de contratação com o Poder Público.

LEI 11.101/2005		LEI 11.101/2005 com nova redação	
CONTRATAÇÃO COM PARTICULARES	CONTRATAÇÃO COM PODER PÚBLICO	CONTRATAÇÃO COM PARTICULARES	CONTRATAÇÃO COM PODER PÚBLICO
DESNECESSIDADE CERTIDÕES NEGATIVAS	NECESSIDADE CERTIDÕES NEGATIVAS	DESNECESSIDADE CERTIDÕES NEGATIVAS	<u>DESNECESSIDADE CERTIDÕES NEGATIVAS</u>

1.5. Por fim, ressalte-se que **quando do despacho de processamento da RJ da REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA.** a legislação em vigor era a Lei 11.101/2005, isso porque datada de 19/05/2017.

14089

ANTE O EXPOSTO, requer seja expedida certidão cartorária que ateste que REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA. encontra-se em processo de recuperação judicial e está apta a contratar com o Poder Público por dispensa de apresentação de certidões negativas de débitos tributários perante o Município de Júlio de Castilhos - RS para fins de participação e habilitação da empresa em licitação.

Outrossim, requer que todas as intimações sejam dirigidas aos advogados Marcelo Carlos Zampieri - OAB/RS 38.529 e Carlos Alberto Becker - OAB/RS 78.962 (sem exceções), sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 5º, do NCPC.

Nestes termos, pede-se e espera deferimento.

Santa Maria (RS), 14 de outubro de 2021.

Marcelo Carlos Zampieri

OAB/RS 38.529

OAB/SP 432.921

Carlos Alberto Becker

OAB/RS 78.962

OAB/SP 430.301

Camila Fenalti Salla

OAB/RS 115.177